



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições Gerais de Contratação

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de limpeza de terreno urbano mediante roçada ou capina manual, mecânica ou química, SEM a necessidade da remoção de detritos, que deverão ser ensacados e dispostos para a coleta regular de lixo.	20.000	R\$2,03	R\$40.600,00
Serviço de limpeza de terreno urbano mediante roçada ou capina manual, mecânica ou química, incluindo a coleta, transporte e correta destinação final dos detritos, lixo, entulhos e outros.	30.000	R\$2,63	R\$78.900,00
Preço global do lote R\$ 119.500,00			

Preço global da contratação **R\$119.500,00**

1.1. Contratação de serviços contínuos de limpeza de terrenos urbanos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço é enquadrado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade imperativa de o Município intervir em imóveis negligenciados de forma contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021. 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O município de Curitiba enfrenta desafios recorrentes relacionados à falta de manutenção e limpeza adequada de terrenos urbanos por parte de seus proprietários. Apesar das obrigações legais estabelecidas, muitos responsáveis negligenciam a conservação de seus imóveis, mesmo após serem formalmente notificados pela Vigilância Sanitária.
- 2.3. A existência desses lotes em estado de abandono compromete gravemente a saúde pública e a segurança da população. O acúmulo de mato e detritos cria um ambiente altamente favorável para a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito transmissor da dengue.
- 2.4. O problema central a ser resolvido consiste na necessidade imperativa de o Município dispor de meios operacionais ágeis e eficientes para intervir nesses imóveis negligenciados, garantindo o estrito cumprimento da Lei Municipal 258/2022.
- 2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de limpeza e conservação de terrenos urbanos, com prazo inicial de 12 meses, operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços.
- 3.3. De forma integrada, a solução abrange duas frentes de atuação sob demanda: a primeira voltada à roçada ou capina com o ensacamento de detritos para a coleta regular; e a segunda que engloba, além da limpeza, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos.
- 3.4. A contratada assumirá a responsabilidade integral pela execução operacional, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos adequados.
- 3.5. A dinâmica da prestação do serviço será gerida com base nos mapeamentos e acionamentos oriundos da Vigilância Sanitária.

4. Requisitos da Contratação

- 4.1. A empresa deverá comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

compatíveis com o objeto licitado.

4.2. A execução ocorrerá sob demanda. Após acionada, a empresa terá até 05 dias para realizar o serviço no endereço repassado pela Vigilância Sanitária, prazo prorrogável por igual período caso as condições climáticas impeçam a execução.

4.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, promovendo sua substituição quando preciso, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e o uso de EPIs.

4.4. Na eventual utilização de capina química, os produtos deverão ser regularizados nos órgãos competentes e aplicados por profissionais habilitados.

4.5. Para o serviço com remoção, a contratada será responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, devendo comprovar o descarte em local autorizado.

4.6. Os serviços deverão observar padrões mínimos de qualidade, assegurando a completa limpeza do terreno.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Serviço de limpeza de terreno urbano mediante roçada ou capina manual, mecânica ou química, com e sem a necessidade da remoção de detritos.

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços repassados pela Vigilância Sanitária do Município de Curitiba.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. 5.5. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações



climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.

6.9. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução total do contrato; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: Advertência; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar; Multa.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados ou deixou de executar com a qualidade mínima exigida.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis



para fins de liquidação.

8.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da homologação do contrato.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote único.

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos na Lei 14.133, de 2021. 9.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Mil Reais), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.



11 Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Curitiba.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Mariana Anderson Pimentel

Mat.: 12408717 - Administração – Secretaria Municipal de Saúde